

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.215/2010

Altera dispositivos e acrescenta **ANEXO** à Lei Municipal n.º 1.046/2008, que instituiu o Código Tributário do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º As alíneas "a", "b" e "c", do inciso II, do art. 186, da Lei Municipal n.º 1.046/2008, passam a vigorar com as seguintes redações:

- a) 1 % (um ponto percentual) sobre o valor do débito corrigido monetariamente até o 30.º (trigésimo) dia após o vencimento;
- b) 2 % (dois pontos percentuais) sobre o valor do débito corrigido monetariamente a partir do 31.º (trigésimo primeiro) dia até o 90.º (nonagésimo) dia do vencimento;
- c) 3 % (três pontos percentuais) sobre o valor do débito corrigido monetariamente a partir do 91.º (nonagésimo primeiro) dia do vencimento;

Art. 2.º O art. 310, da Lei Municipal n.º 1.046/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 310. As taxas de expediente têm como fato gerador a locação, uso ou concessão de bens móveis e imóveis do patrimônio municipal e a prestação de serviços administrativos específicos à determinado contribuinte ou grupo de contribuintes sendo devida, por quem efetivamente requerer, motivar ou der início à prática de quaisquer dos serviços específicos, com seu valor expresso em número de Unidade Fiscal do Município - UFM e será recolhido antes da locação, uso de bens ou prestação do serviço a que se refere, de acordo com a tabela do ANEXO IV, da presente Lei, que dessa é parte integrante.

Art. 3.º Acrescenta à Lei Municipal n.º 1.046/2008, o **ANEXO IV**, da forma como estabelecido no **ANEXO ÚNICO**, da presente Lei, que dessa passa a ser parte integrante.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º (primeiro) de janeiro de 2011.

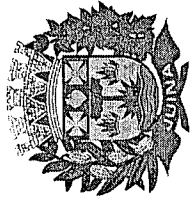
Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína-MT, aos 20 dias do mês de **Dezembro** de 2010.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Avenida Deputado Hitler Sansão, nº 240, Módulo I - Juína-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 - Cx. Postal 01 – CEP.: 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8300

Site : www.prefeituradejuina.com.br E-mail: administracao@prefeituradejuina.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO

Lei Municipal n.º 1.215/2010

ANEXO IV

Lei Municipal n.º 1.046/2008

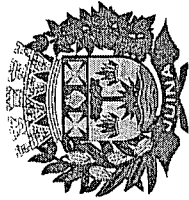
TAXAS DE EXPEDIENTE, LOCAÇÕES, USOS OU CONCESSÃO E SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÃO DA LOCAÇÃO/USO/CONCESSÃO/SERVIÇO	UNIDADE	PREÇO/UFM
TAXAS DE EXPEDIENTE EM GERAL		
I - REGISTRO DE MARCA	por registro	0,33
II - EXPEDIÇÃO DE TÍTULO	por título	1,00
III - TRANSFERÊNCIA	por transferência	0,49
IV - DEMARCAÇÃO DE TERRENOS DE 0,01 CM² Á 2.000,00 M²	por m² da área	0,003
V - DEMARCAÇÃO DE TERRENOS DE 2.000,01 M² Á 5.000,00M²	por terreno	7,53
VI - DEMARCAÇÃO DE TERRENOS DE .000,01 M² Á 10.000,00 M²	por terreno	10,03
VII - DEMARCAÇÃO DE TERRENOS ACIMA DE 10.000,01 M²	por terreno	12,54
VIII - CERTIDÃO DE USO DE SOLO	por certidão	0,23
IX - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS	por certidão	0,23
X - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR	por certidão	1,00

1

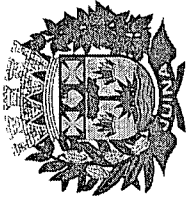
Avenida Deputado Hitler Sansão, nº 240, Módulo I - Juína-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 - Cx. Postal 01 - CEP.: 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8300

Site : www.prefeituradejuina.com.br E-mail: administracao@prefeituradejuina.com.br



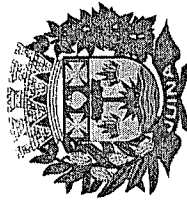
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

XI - ATESTADO DE REDE			
XII - EXPEDIÇÃO DE MAPAS		por metro linear	0,49
XIII - RECONHECIMENTO DE ISENÇÕES OU IMUNIDADES		por isenção ou imunidade	0,15
XIV - CERTIDÃO DE DESPACHOS, PARECERES, INFORMAÇÕES E DEMAIS ATOS OU FATOS ADMINISTRATIVOS, INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO DE LINHAS OU LAUDAS		por certidão	0,39
XV - BAIXAS DE QUALQUER NATUREZA E LANÇAMENTOS OU REGISTROS, EXCETO AS EXTINÇÕES DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		por baixa	0,33
XVI - AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE		por autorização	0,33
XVII - PERMISSÕES DE QUALQUER TIPO		por permissão	0,33
XVIII - CONCESSÕES DE QUALQUER FORMA		por concessão	0,33
XIX - EMISSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE IPTU E TAXA DE LIXO		por guia	0,06
XX - EMISSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE IDO ISSQN		por guia	0,06
XXI - EMISSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE ITBI		por guia	0,06
XXII - EMISSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO TAXA DE LICENÇA		por guia	0,06
XXIV - INCLUSÃO NO LIVRO OU DOCUMENTO DE TITULARIDADE		por inclusão	0,23
TAXAS DE SANGRIA			
XXV - SANGRIA P/BOVINOS		por res abatida	0,11
XXVI - SANGRIA P/ SUÍNOS		por res abatida, até 30 kg	0,03
XXVII - SANGRIA P/ SUÍNOS		por res abatida 30,01 a 60 kg	0,04
XXVIII - SANGRIA P/SUÍNOS		por res abatida, acima de 60,01 kg	0,05
TAXAS DE APREENSÃO, GUARDA E TRATO DE ANIMAIS			
XXIX - APREENSÃO DE ANIMAL		por animal	0,23
XXX - GUARDA E TRATO DO ANIMAL		por dia, ou fração	0,23
TAXAS DE USO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL			
XXXI - SEPULTAMENTO		por sepultamento	0,33
XXXII - REGISTRO DE ENTRADA E SAÍDA DE OSSOS		por ossada	0,05
XXXIII - REGISTRO DE SEPULTAMENTO EM CEMITÉRIO		por registro	0,05
XXXIV - TRASLADO DO CORPO (NO MUNICÍPIO)		por km rodado	0,05
XXXV - PREPARAÇÃO DO CORPO PARA SER VELADO		por corpo	0,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

ALA A – PARTE ANTIGA		
XXXVI – CONCESSÃO DO ESPAÇO OU LOTE POR 10 ANOS	por espaço ou lote	10,00
XXXVII – RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO A CADA 10 ANOS - PERPETUIDADE	por espaço ou lote	10,00
ALA B – GAVETAS E REGIÃO CAMPAL – PARTE NOVA		
XXXVIII – CONCESSÃO DO ESPAÇO OU LOTE POR 10 ANOS	por espaço ou lote	1,00
XXXIX – RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO A CADA 10 ANOS - PERPETUIDADE	por espaço ou lote	5,00
OSSUÁRIO		
XL – CONCESSÃO DO ESPAÇO OU GAVETA POR 10 ANOS	por espaço ou gaveta	1,00
XLI – RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO A CADA 10 ANOS - PERPETUIDADE	por espaço ou gaveta	5,00
TAXAS DE USO DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTO MUNICIPAL		
XLII – MOTO NIVELADORA	por hora ou fração	1,20
XLIII – PA CARREGADEIRA	por hora ou fração	1,25
XLIV – ESCAVADEIRA DE ESTEIRA CAP. CONCHA ATÉ 0,70 m³	por hora ou fração	1,13
XLV – ESCAVADEIRA DE ESTEIRAS CAP. CONCHA ACIMA 0,70 m³	por hora ou fração	1,25
XLVI – RETRO ESCAVADEIRA DE PNEU	por hora ou fração	0,90
XLVII – TRATOR DE ESTEIRAS	por hora ou fração	1,25
XLVIII – CAMINHÃO CAÇAMBA – CAP. 11 m³ - TRANSPORTE DE MATERIAIS	por dia ou fração	3,75
XLIX – CAMINHÃO SEMI-REBOQUE - TRANSPORTE DE MÁQUINAS	por km ou fração	0,05
L – CAMINHÃO PIPA CAP. TANQUE ATÉ 7.000 LTS	por carga ou fração	0,70
LI – CAMINHÃO PIPA CAP. TANQUE 10.000 LTS	por carga ou fração	0,90
LII – BANHEIRO QUÍMICO	por dia ou fração	0,70
LIII – TRATOR AGRÍCOLA	por hora ou fração	0,40
LIV – ESPARGIDOR DE ASFALTO COM CAMINHÃO	por dia ou fração	6,25
LV – CALDEIRA PARA ASFALTO	por dia ou fração	1,90
LVI – ESPARRAMADOR DE BRITA	por dia ou fração	1,25
LVII – ROLO COMPACTADOR SOLOS CONRRUGADO(PÉ DE CARNEIRO)	por dia ou fração	2,50
LVIII – ROLO COMPACTADOR	por dia ou fração	1,30
LIX – VASSOURA MECÂNICA	por dia ou fração	1,25
LX – COMPACTADOR VIBRATORIO A PERCUSSÃO	por dia ou fração	0,70
LXI – FORNECIMENTO CARGA PARA ATERROS	por carga ou fração	0,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LXII - MÃO DE OBRA SERVIDOR PÚBLICO	por hora ou fração	0,07
LXIII - COMBUSTÍVEL	por litro ou fração	0,04
LXIV - RECONSTRUÇÃO DE CORTE DE ASFALTO	por m ²	1,00
LXV - REMOÇÃO DE LIXO OU ENTULHO (INICIATIVA DO INTERESSADO)	por carga ou fração	0,50
LXVI - REMOÇÃO DE LIXO OU ENTULHO (INICIATIVA DO MUNICÍPIO)	por carga ou fração	1,00
LXVII - LIMPEZA DE IMÓVEIS COM ATÉ 800 M ²	por imóvel	1,00
LXVIII - LIMPEZA DE IMÓVEIS COM 801 M ² A 2.000 M ²	por imóvel	3,00
LXIX - LIMPEZA DE IMÓVEIS ACIMA DE 2.000 M ²	por imóvel	6,00
LXX - CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	por m ²	0,35
LXXI - REFORMA DO REVESTIMENTO DO PASSEIO	por m ²	0,25
LXXII - PALCO PARA EVENTOS	por dia de evento ou fração	10,0
TAXAS DE USO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
LXXIII - QUADRA INTERNA DO GINÁSIO MUNICIPAL	por hora ou fração	0,40
LXXIV - QUADRA EXTERNA COBERTA DO GINÁSIO MUNICIPAL	por hora ou fração	0,30
LXXV - QUADRA DE AREIA DO GINÁSIO MUNICIPAL	por hora ou fração	0,20
LXXVI - CENTRO DE EVENTOS PARA EVENTOS PARTICULARES COM FINS LUCRATIVOS	por dia de evento ou fração	18,00

Avenida Deputado Hitler Sansão, nº 240, Módulo I - Juína-MT
CNPJ/MF nº 15.359.201/0001-57 - Cx. Postal 01 - CEP.: 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8300

Site : www.prefeituradejuina.com.br E-mail: administracao@prefeituradejuina.com.br